



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.548 - DE 19 DE JUNHO DE 1987

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização no Ensino de Ciências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19.06.87, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 084/87), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização no Ensino de Ciências, de responsabilidade do Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico, objetivando a formação metodológica de profissionais do 1º, 2º, e 3º graus na área de Ciências para atendimento às necessidades e características regionais; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 18.315/85-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de junho de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de ensino e pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.548/87-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Especialização no Ensino de Ciências.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Órgão Executor: Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico.
04. Período: Será realizado de março de 1987 a dezembro de 1987.
05. Objetivos: Formação metodológica de profissionais de 1º, 2º e 3º graus na área de Ciências; Atender necessidades e características regionais, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem; Proporcionar subsídios técnicos para fundamentação filosófico-metodológica do professor; Oferecer oportunidade aos professores de 1º, 2º e 3º graus envolvidos com ensino de se aprofundarem, especializando-se nesta área (Ciências); Oferecer fundamentos metodológicos para o Ensino de Física, Química, Biologia, Matemática e Geociências para professores de 1º e 2º graus; Despertar o interesse para a área científica, concorrendo para a educação para a Ciência, a nível de 1º e 2º graus.
06. Organização Administrativa:
 - 6.1- Constituição: (Colegiado, Coordenador e Vice-Coordenador)
O Colegiado será constituído por 04 (quatro) professores vinculados ao corpo docente do curso e 01 (um) representante discente componente do curso.
07. Organização Acadêmica: O Colegiado do curso está constituído de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UFPA.
 - 7.1- Corpo Docente:
 - Lindalva do Carmo Ferreira - UFPA.
 - Tadeu Oliver Gonçalves - UFPA.
 - Terezinha Valim Oliver Gonçalves - UFPA.
 - Adalindo Ofir de Souza Duarte - UFPA.
 - Vania Barriga - UFPA.
 - Fernando Pina Assis - UFPA.
 - Luiz Roberto Dante - UFPA.
 - Rosália Aragão - UFPA.
 - José Jerônimo Alves - UFPA.
 - Attilo Inácio Chassot - Dr. UFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.548/87-CONSEP

.03.

7.2- Disciplinas:	CH	CR
-História da Ciência	30	02
-Planejamento e avaliação no ensino de C.60		04
-Metodologia do Ensino de Ciências	60	04
-Instrumentação para o Ensino de Ciência	60	02
-Fundamentos de Geociências	30	02
-Fundamentos de Física e Matemática	60	04
-Fundamentos de Química e Biologia	60	04
-Projetos no Ensino de Ciências	60	03

7.3- Verificação de Aprendizagem:

Será feito com base no Regimento Geral da UFPA. O aluno só receberá o certificado se obtiver, em cada disciplina, conceito igual ou superior a "Regular" e, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência as atividades programadas.

08. Informações Adicionais:

- 8.1- Área de Concentração: Ensino de Ciências.
8.2- Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte) hs.
8.3- Número de Créditos: 25 (vinte e cinco) créditos.
8.4- Número de vagas: 30 (trinta) vagas.

09. Orçamento:

Receita:

UFPA:

Recursos Próprios	- CZ\$	24.960,00	-	24.960,00
3.1.1.1.01 Verba global Pessoal	- "	13.455,10	-	13.455,00

PROPESP:

3.1.2.0	Material Consumo	- CZ\$	5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços enc.	- "	2.500,00	- 7.500,00

CAPE:

3.1.2.0	Material Consumo	- CZ\$	10.000,00	
3.1.3.1	Rem. Serv. Pessoais	- "	48.938,00	
3.2.5.4	Bolsas de Estudo (8X2.000,00 X 10 meses)	- "	160.000,00	
3.2.3.2	Outros Serv. Enc.	- "	53.000,00	- 271.938,00

TOTAL 317.853,10